

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009689/2024-94

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 218/2024

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ministrado nas formas Concomitante e Subseqüente, pelo E-TEC HSM, rede privada em Teresina(PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI nº 106/2024

INTERESSADO: E-TEC HSM – Teresina (PI)

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

COMISSÃO: Consª. Adriana de Moura Silva

APROVADO EM: 05/12/2024

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 106/2024 no qual o senhor Gustavo Antônio Barbosa de Almeida, Diretor Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida, mantenedora da E-TEC HSM, rede privada, situado na Rua Governador Arthur de Vasconcelos, 317, Centro, CEP 64.002-530, em Teresina (PI), sob o CNPJ: nº 06.870.026/0002-58, solicita a este Conselho o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subseqüente. O curso foi autorizado pela Resolução nº 026/2022.

A inspeção realizada dia 09/10/24 por Adélia Maria Soares Brasil e Maria Clara Evangelista Ferreira, nomeadas pela Portaria ADM/CEE/PI nº 096/24.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal relacionado ao curso técnico, o processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, plano de curso, plano de estágio, ficha de acompanhamento do estágio, relação nominal dos docentes e técnicos com respectiva qualificação profissional, matriz curricular, diploma, certificado, histórico escolar, relação dos alunos concludentes.

Após diligências expedidas pela assessoria técnica do CEE/PI, a escola apresentou documentações conforme solicitado para constituir peça instrutiva nos autos do Processo.

E para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 096/2024.

1 – Estrutura e Funcionamento do Curso

O plano de curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, na sua 4ª edição. O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado com duração de 18 (dezoito) meses com carga horária de 1.200 horas de teoria e prática, dividido em 03 (três) módulos sequenciais, acrescidas 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.800 horas ao final do curso.

O curso ofertará certificação intermediária em Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, o mesmo não encontra-se em consonância com o CNCT na sua mais atual edição.

Os diários são online e os professores acessam a plataforma da escola preenchendo a lista de frequência e conteúdo ministrado na aula. Encontra-se nos autos do processo a lista com 34 alunos cadastrados no SISTEC.

Os docentes são selecionados dentre os profissionais que já atuam no hospital, mas serão capacitados na área de ensino.

2 – INFRAESTRUTURA

Segundo o relatório de inspeção a Instituição funciona no prédio do Hospital São Marcos, conta com excelentes instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e com acessibilidade em todos os ambientes, conta com 03 salas de aulas climatizadas e equipadas, banheiros, sala dos professores, auditório, diretoria, laboratório de informática, sala de coordenação, sala de reunião, secretaria, sala de simulação realística para as atividades práticas, rampas de acessibilidade, elevadores, barras de proteção e biblioteca.

O Laboratório específico do curso dispõe dos equipamentos e materiais necessários para a realização das aulas práticas, não consta de lavatório e nem as paredes são revestidas de material lavável. A sala de simulação possibilita a aprendizagem com informações detalhadas que permite a avaliação aprofundada da situação clínica.

A biblioteca possui livros disponíveis para os alunos em forma de empréstimos e computador com acesso à internet. Contém livros e apostilas para a área específica do curso.

O laboratório de informática conta com 05 computadores para os alunos e ainda com os computadores das salas onde são realizadas as práticas e o estágio supervisionado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a relatoria recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

I. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, ministrado nas formas Concomitante e Subseqüente pelo E-TEC HSM, rede privada em Teresina (PI).

II. Determinar que no prazo de 60 dias, a direção apresente a este Conselho o Plano de Curso atualizado quanto à qualificação, que deve estar em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

III. Determinar que a referida instituição apresente no prazo de 60 dias o alvará de funcionamento atualizado.

IV. Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 60, fotos do laboratório específico do curso com paredes laváveis e com lavatório.

V. Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

VI. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de dezembro de 2024

Cons^a Adriana de Moura Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 28/01/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora de Ensino**, em 03/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016316514** e o código CRC **4B014970**.